



PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025 - CMI-PE
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I. PANORAMA

1- Trata-se de Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor preço, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", conforme Edital de fls. 162/208, sendo utilizada a plataforma COMPRAS PÚBLICAS;

2- A fase preparatória do presente Pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições da Resolução CMI n.º 009/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial (fls. 147/158);

3- Nessa oportunidade, reiteramos o Parecer Jurídico inicial (fls. 147/158), sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcreve-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

4- A fase externa do presente processo, iniciada com a convocação dos interessados via Edital (fls. 162/208), devidamente publicado (vide fls. 209/210), também atendeu a contento os ditames legais, eis que em consulta ao Portal do PNCP, houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5- O prazo mínimo para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação e do Edital convocatório, se deu



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

na data de 06/01/2026 (fls. 209/210), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 21/01/2026;

6- Às fls. 211/222, constam comprovantes de e-mail's de empresas e das declarações de adimplência, solicitados pelas licitantes;

7- No dia da Sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 21/01/2026, compareceram as seguintes empresas, com as seguinte propostas:

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS MECANICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001- 32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300	R\$362,25	R\$ 108.675,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001- 62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300	R\$362,25	R\$ 108.675,00	Sim	Sim

0002 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001- 32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300	R\$355,73	R\$ 106.719,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001- 62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300	R\$355,73	R\$ 106.719,00	Sim	Sim

0003 - AUTO SOCORRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001- 32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200	R\$28,33	R\$ 33.996,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001- 62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200	R\$28,33	R\$ 33.996,00	Sim	Sim

0004 - TROCA DE OLEO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001- 32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150	R\$297,60	R\$ 44.640,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001- 62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150	R\$297,60	R\$ 44.640,00	Sim	Sim

0005 - SERVICOS DE LATERNAGEM E ALINHAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001- 32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200	R\$373,95	R\$ 74.790,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001- 62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200	R\$373,95	R\$ 74.790,00	Sim	Sim



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0006 - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150	R\$290,00	R\$ 43.500,00	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150	R\$290,00	R\$ 43.500,00	Sim	Sim

0007 - LIMPEZA E LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS TIPO PASSEIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110	R\$123,64	R\$ 13.600,40	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110	R\$123,64	R\$ 13.600,40	Sim	Sim

0008 - LIMPEZA E LAVAGEM EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICK-UP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180	R\$210,06	R\$ 37.810,80	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180	R\$210,06	R\$ 37.810,80	Sim	Sim

0009 - LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS TIPO PASSEIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	R\$646,39	R\$ 38.783,40	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	R\$646,39	R\$ 38.783,40	Sim	Sim

0010 - LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICK-UP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	15/01/2026 - 16:38:46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	R\$848,17	R\$ 50.890,20	Sim	Sim
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	20/01/2026 - 10:40:38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	R\$848,17	R\$ 50.890,20	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	60 dias
TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA	58.229.034/0001-32	60 dias

8- Após a fase de lances, foi solicitada a apresentação dos documentos de habilitação, que após análise da referida documentação, foram habilitadas as seguintes Empresas:

M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA

34.818.315/0001-62

TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA

58.229.034/0001-32



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

9- De acordo com a Ata Vencedores do Processo (fls. 552) e da Ata Parcial (fls. 553/560), verifica-se que foram declaradas vencedoras do presente certame, as empresas abaixo identificadas, nos seguintes itens e respectivos preços:

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba
Registro de Preços Eletrônico - 018/2025

M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.818.315/0001-62 - Endereço: AV TRANSAMAZONICA - CEP: 68180210 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 99188-9561

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300 h	R\$ 362,00	R\$ 108.600,00
0002	SERVIÇOS ELÉTRICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300 h	R\$ 355,00	R\$ 106.500,00
0004	TROCA DE OLEO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150 h	R\$ 297,00	R\$ 44.550,00
0005	SERVICOS DE LATERNAGEM E ALINHAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200 h	R\$ 373,50	R\$ 74.700,00
0006	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150 h	R\$ 289,50	R\$ 43.425,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 377.775,00	

TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.229.034/0001-32 - Endereço: Rua Ipê Amarelo - CEP: 68182428 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 98113-6971

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AUTO SOCORRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200 Km	R\$ 28,30	R\$ 33.960,00
0007	LIMPEZA E LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS TIPO PASSEIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110 UN	R\$ 123,00	R\$ 13.530,00
0008	LIMPEZA E LAVAGEM EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICK-UP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180 UND	R\$ 210,00	R\$ 37.800,00
0009	LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES EM VEÍCULOS PEQUENOS TIPO PASSEIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60 UND	R\$ 646,00	R\$ 38.760,00
0010	LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICK-UP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60 UND	R\$ 848,00	R\$ 50.880,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 174.930,00	

Valor Total: R\$ 552.705,00

10- De acordo com os documentos de fls. 304/529, as licitantes vencedoras apresentaram as planilhas de preços readequadas e os documentos de habilitação, atendendo ao requerimento do Sr. Pregoeiro; que após análise foram declaradas habilitadas;

11- A ata Parcial (Sessão de Julgamento) de fls. 553/560, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente,



registram os acontecimentos da Sessão Pública realizada/iniciada no dia 21/01/2026, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Portal de Compras Pública), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

12- Como narrado anteriormente, conforme se verifica da Ata Parcial de fls. 553/560, foi aberto prazo para intenção de recurso, quedando-se inerte todas as licitantes;

13- Concluídas as fases processuais, os autos foram submetidos à esta Assessoria Jurídica, para parecer conclusivo;

14- É o breve relatório;

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

15- O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

16- Registre-se, desde logo, que cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlatos;

17- Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do Parecer Jurídico inicial (fls. 147/158), sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcreve-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;



18- *In casu*, processo em análise atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos, oportunidade de participação no certame;

19- De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração;

20- Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento;

21- Observa-se dos autos, que as empresas apresentaram todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, tanto é verdade que após abertura de prazo para interposição de recurso, quedaram-se inerte, ou seja, concordando tacitamente com o julgamento do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio; operando-se assim o instituto da preclusão, conforme determina o inciso I, do §1º, do art. 165, da Lei de Licitações;

22- Conforme já relatado anteriormente, o desenvolvimento do processo licitatório, em suas etapas interna e externa, deu-se em conformidade com as normas de regência;

23- Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que observo que ele (Pregoeiro) atestou a autenticidade



e veracidade das Certidões e documentação apresentadas pelas empresas licitantes, conforme se verifica às fls. 530/551;

24- Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade e eficiência para manutenção do Poder Legislativo;

25- Ademais, o Edital e a minuta do Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo, assim como consta nas minutas do Contrato e da Ata de Registro de Preços;

26- Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno;

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, RESSALVADO O JUÍZO DE MÉRITO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS, QUE ESCAPAM À ANÁLISE DESSA ASSESSORIA JURÍDICA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE PELA REGULARIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO PE N.º 018/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025-CMI-PE), PELO QUE OPINO PELA SUA VALIDAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO;

RECOMENDA-SE QUE PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SEJA VERIFICADO SE EXISTE REGISTRO DE SANÇÃO APLICADA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, POR MEIO DE CONSULTA EM *SITES* ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS -



CNEP (ART. 91, § 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023), TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE PENALIDADE PODE ENSEJAR O IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO;

RECOMENDA-SE AINDA, A ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE VIEREM A SAIR DA VALIDADE NO DECORRER DO PROCESSO, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SEGUINDO A MESMA RECOMENDAÇÃO PARA FINS DOS PAGAMENTOS.

Itaituba-Pará, 28 de janeiro de 2026.

Félix Conceição Silva

Assessor Jurídico/CMI

OAB/PA 10956